

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo relacionados, do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo...

Dr. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA MILANI, RG. 7.511.741, Médico I, (proc. HC-3658-86-H);

Dra. MARIA KIYOKO OYAMADA, RG. 6.989.115, Médico I, (proc. HC-3586-86-I);

Dra. ROSA MARIA GRAZIANO, RG. 5.025.696, Médico II, (proc. HC-3585-86-E);

em caráter excepcional, o afastamento da Dra. ROSA MARIA GRAZIANO, RG. 5.025.696, Médico II, do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo...

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. DELMONTE BITTENCOURT, RG. 1.331.558, Diretor Técnico (Divisão Nível III), do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo...

DESIGNANDO,

a partir de 25-8-86, nos termos do art. 19, Anexo V, item 11, do Dec. 23.658-85, combinados com o art. 19, do Dec. 25.201-86, MARIA ISABEL DE CARVALHO, RG. 7.614.730, para exercer a função de Assistente Nível I, ficando-lhe atribuída a gratificação mensal, correspondente a 20% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, instituída pela L.C. 247-81...

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 16-7-86, que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, autorizou o afastamento de FREDERICO CÚRIO DE CARVALHO JÚNIOR, RG. 3.177.477, Médico II, efetivo, da Secretaria da Saúde, para prestar serviços junto à Secretaria da Administração, até 31-12-86.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 5-9-86

No decreto de nomeação de Escriurário, do QSE, publicado a 27-3-86, em nome de Gines Fernandes Adame e outros, na parte referente a MARIA DE LURDES CORDEIRO SABINO, para declarar que o número correto de seu RG. é 21.158.165 e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriurário, do QSE, publicado a 8-4-86, em nome de Lucia Aparecida da Silva e outros, na parte referente a CÁTIA MARIA GOULART MEDEIROS, RG. 17.554.924 e OLGA TOSHICO MORISHITA GARNIERI, RG. 6.114.990, para declarar que os seus nomes corretos são CÁTIA MARIA GOULART DE MEDEIROS e OLGA TOSHICO MORISHITA GARNIERI e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriurário, do QSE, publicado a 8-4-86, em nome de Lucia Aparecida da Silva e outros, na parte referente a SUELI APARECIDA BATISTA, RG. 7.656.045 e ANGELA NATALINA DO VALE SANTOS, RG. 8.019.933, para declarar que os seus nomes corretos são SUELI APARECIDA BAPTISTA MOQUEIRA e ANGELA NATALINA DO VALE SANTOS e não como constou.

No decreto de nomeação de cargos, do QSS, publicado a 17-4-86, em nome de Gioconda Aparecida Silva e outros, na parte referente a MARIUZE INEZ PEREIRA, RG. 5.990.894 e TERESA DA COSTA GUIMARÃO, RG. 14.808.276, para declarar que os seus nomes corretos são MARIUZE INEZ PEREIRA e TERESA DA COSTA GUIMARÃO e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriurário, do QSE, publicado a 23-4-86, em nome de Fernando Pinto Ruiz e outros, na parte referente a JULIO NEVES DA SILVA, RG. 16.699.018, e MARIA INEZ LUZ, RG. 18.501.743, para declarar que os seus nomes corretos são JULIO NEVES DA SILVA JUNIOR e MARIA INEZ LUZ UNGER e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriurário, do QSE, publicado a 25-4-86, em nome de Marlene dos Santos Groff e outros, na parte referente a IRACEMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, RG. 12.322.712 e REGINA MENDES MARTINEZ RODRIGUES, RG. 13.415.033, para declarar que seus nomes corretos são IRACEMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA FELIPE e REGINA MENDES MARTINEZ RODRIGUES COELHO e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriurário, do QSE, publicado a 30-4-86, em nome de Roberto Makoto Iwanoto e outros, na parte referente a CRISTINA MARIA LAHANI, RG. 9.945.370, MARIA INEZ SUTTI GONÇALVES, RG. 6.856.638 e MARIA TEREZINHA UNGARATTO, RG. 6.382.369, para declarar que seus nomes corretos são CRISTINA MARIA LAHANI, MARA INEZ SUTTI GONÇALVES e MARIA TEREZINHA UNGARATTO e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriurário, do QSE, publicado a 30-4-86, em nome de Roberto Makoto Iwanoto e outros, na parte referente a DEIKO OGUIDO IHA, RG. 8.680.679, CYNTHIA MARIA ALICE COSTA SAMPAIO, RG. 7.363.731 e GISELE MARTINS TENGLER, RG. 13.549.469, para declarar que seus nomes corretos são DEIKO OGUIDO IHA, CYNTHIA MARIA ALICE COSTA SAMPAIO e GISELE MARTINS TENGLER e não como constou.

No decreto de readmissão de Oficial de Administração, do QSA, publicado a 3-5-86, referente a ARLETE DE CARVALHO MASAROLO, RG. 6.726.394, para declarar que o seu órgão de classificação é o Departamento de Administração.

No decreto de nomeação de Escriurário, do QSE, publicado a 3-5-86, em nome de Marli de Almeida Toledo e outros, na parte referente a AVARETE DANTAS DA COSTA, RG. 315.084-RN e SIBNEIA FÁTIMA MORETI DIAS, RG. 9.666.106, para declarar que seus nomes corretos são AVARETE DANTAS DA COSTA CARVALHO e SIBNEIA FÁTIMA MORETI DIAS e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriurário, do QSE, publicado a 3-5-86, em nome de Marli de Almeida Toledo e outros, na parte referente a MARIA DA CONCEIÇÃO CHAGAS DE SOUZA, RG. 17.675.076, para declarar que o seu nome correto é MARIA DA CONCEIÇÃO CHAGAS DE SOUZA e não como constou.

Na resolução de prorrogação de afastamento, publicada a 10-5-86, referente a HUMBERTO DE MORAES NOVAES, R.G. 1.562.577, do HCFMUSP, para declarar que o seu afastamento é junto à Organização Panamericana da Saúde, em Washington, Estados Unidos da América e não como constou.

No decreto de nomeação de Servente, do QSS, publicado a 24-5-86, em nome de Alberto Pereira de Oliveira e outros, na parte referente a CLEIDE APARECIDA DEOCLIDES, RG. 7.220.981, LUIZ FRENEDO, RG. 11.852.535, LEONICE ROMEIRA MALDONADO, RG. 13.548.578, ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO MENDES, RG. 18.479.378, para declarar que seus nomes corretos são CLEIDE APARECIDA DEOCLIDES, LUIZ FRENEDO, LEONICE ROMEIRA MALDONADO, ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO MENDES e não como constou.

Na resolução de autorização de afastamento publicada a 11-6-86, referente a VERA BITTENCOURT OLIVEIRA, RG. 4.760.701, do QM, para declarar que o seu afastamento foi autorizado nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68 e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico I, do QSS, publicado a 23-7-86, em nome de Atuzi Myazi Junior e outros, na parte referente a JOSÉ ANTONIO DO AMARAL LEITE, RG. 3.266.189 RJ, para declarar que a sua nomeação foi em vaga decorrente da aposentadoria de Luiz João Mazza, e na parte referente a REGINA HELENA FREIRE RAINHO, RG. 9.363.248, para declarar que a sua nomeação foi em vaga decorrente da aposentadoria de Paulo Rudge Ramos e não como constou.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 5-9-86

No processo GG-1.710-83 c/ap. GG-181-83, sobre acidente de trânsito ocorrido a 5-12-82, com o veículo oficial de placa GB-0235, em que é sindicado ADAIL LUIZ DE MELO: "À vista da conclusão a que chegou a C.P.P. em seu relatório 60-86, acolhida pela A.T.G., absolve o motorista sindicado por não estar comprovada sua responsabilidade pelo acidente de trânsito noticiado nestes autos."

No processo CPAC-CRHE-4.507-83-SENA c/ap. req. de 23-12-83, em que é interessado ALCEU GUILHERME POTIENS, sobre renúncia de proventos: "Diante dos elementos de instrução destes autos e nos termos do parecer 1.442-86, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro o pedido formulado por Alceu Guilherme Potiens, RG. 3.191.359, de renúncia aos proventos do cargo em que foi aposentado, a partir de 30-8-83, para todos os efeitos legais cabíveis."

No processo DMSCE-1.761-85, em que IRENE REGASSINI MARTINS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da família: "À vista do parecer 1.522-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.785-85, em que AGAIR SANTOS REIS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.521-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-2.968-85, em que IVONE FREITAS GRAH DE INTERPõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 1.525-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-3.203-85, em que LUIZA BAPTISTINI DE LIMA PESSOA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.526-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-3.275-85, em que MARIA APARECIDA E SILVA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da família: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 1.524-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-3.383-85, em que SANTA MARCON interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 1.527-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-153-86, em que ROSELI FANTINI ZIVIANI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 1.523-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO, DE 5-9-86

Fica rescindido, a pedido, e a partir de 8-9-86, os contratos celebrados em 6-5-85, regidos pelo art. 19, II, da Lei 500-74, entre a Secretaria do Governo e os abaixo mencionados, para prestação de serviços técnicos de manutenção de aeronaves: MILTON RIBEIRO DE PAULA FILHO, RG. 262.139-PM; NÉLVIO PIAZZA, RG. 7.445.235.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE, DE 27.09.86

RECLASSIFICANDO de conformidade com o resolvid. no processo HC 3454/84-I, os Postos de Trabalho referentes às Unidades Administrativas da Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto Central, classificados nos termos da Portaria HC de 27 de outubro de 1978:

Table with columns: Unidade, Denominação do Posto, Quantidade. Lists various nursing and medical positions and their counts across different hospital sections.

Diário Oficial - ESTADO DE SÃO PAULO - EXECUTIVO - SEÇÃO II. Includes subscription rates, contact information for the official press, and agency details.